



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.958, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 715.537,75 (setecentos e quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), destinados à recapeamento asfáltico na Rua Itu e da Avenida Marília, que serão classificados da seguinte forma:

07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154510004.1.002 - Pavimentação e Recape

FONTE DE RECURSOS: 02 - ESTADO

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01 - RECURSOS PRÓPRIOS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 215.537,75

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos seguintes:

R\$ 500.000,00 (cem mil reais) com repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo.

R\$ 215.537,75 (duzentos e quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021



Câmara Municipal de Dois Córregos
LEI ORDINÁRIA

Protocolo Data e hora Doc. N°
2012 28/12/22 15:26 144/2022

Protocolado por: Secretaria

fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2023, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -